



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei Complementar 24/2022, o qual
"Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Vigilância Epidemiológica, e altera Anexos da Lei Complementar nº 41, de 04 de abril de 2012".

01. Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do artigo 87 de seu Regimento Interno, o Projeto de Lei Complementar 24/2022, cujo objeto altera Anexo da Lei Complementar nº 41, de 4 de abril de 2012. A Proposição é de autoria do Poder Executivo.

02. Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que não existe vício de iniciativa, visto que a matéria é de interesse local e não se trata de matéria privativa. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que o Prefeito detém competência legislativa. De igual modo, não existem vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise atende aos parâmetros da juridicidade, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. Além disso, a matéria é convergente com as leis federais que tratam do assunto. A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.

03. Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há na presente Proposição, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo o parecer favorável à sua tramitação e deliberação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Caio Rodrigues - PSB

Vereador Relator

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o (a) relator (a):

Evandro da Ambulância - PL

Vereador Revisor

Julinho - PSC

Vereador Presidente


Secretaria jurídica XXXDXX. - Jur. 1/2



Câmara Municipal de Cláudio


Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:




Marcos Paulo Dutra – PSB
Vereador Relator
(Votou pela Tramitação)

Votou de acordo com o (a) relator (a):

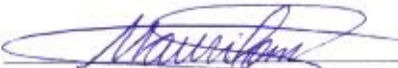


Julinho – PSC
Vereador Revisor




Evandro da Ambulância – PL
Vereador Presidente

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO:




Maurilo do Sindicato – PL
Vereador Relator
(Votou pela Tramitação)

Votou de acordo com o(a) relator(a):




Caio Rodrigues – PSB
Vereador Revisor




KEDO – Podemos
Vereador Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER:




Simental – PSDB
Vereador Relator
(Votou pela Tramitação)

Votou de acordo com o (a) relator (a):



Caio Rodrigues – PSB
Vereador Revisor (suplente)



Evandro da Ambulância – PL
Vereador Presidente

Cláudio, Estado de Minas Gerais.
Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo.
18 de julho de 2022